

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

ERRATA da Publicação do DOE nº. 31.260, de 23/09/08, do Contrato 991/08. Onde se lê: Vig.: 09/09/08 a 23/09/08. Leia-se: Vig.: 09/09/08 a 08/10/08. Pgm., 26/09/08.

SILVO FLORESTAL ABAETE (FAZ. MOJU)

Foi liberado pela SEMA uma CAR, LAR e AUTEF 419/2008, Silvo Florestal ABAETE (Faz. Moju), CNPJ 02059364/0001-02, protocolo: 2006/250124.

MOINHOS CRUZEIRO DO SUL S.A

Moinhos Cruzeiro do Sul S.A torna público que recebeu a LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 037/2008 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA referente a Moagem de Trigo e Fabricação de Derivados da nova sede do Moinhos Cruzeiro do Sul S.A. na Rod. Arthur Bernardes nº6753 – Icoaraci em Belém/PA.

CERÂMICA DALSAM LTDA

“A Cerâmica Dalsam Ltda, empresa inscrita no CNPJ 07.839.822/0001-00 e Insc. Estadual 15.115.572-0, localizada na Av. Monte Libano, s/n - Bairro Industrial, em Paragominas-PA, torna público que recebeu da Sectam, as Licenças de Operação no. 1141/2008 e 909/2008, para desenvolver as atividades de Produção de cerâmica e Extração de argila.”

FACEPA FÁBRICA DE PAPEL DA AMAZÔNIA S/A

CNPJ 04.909.479/0001-34 NIRE 15300010501. Ata de Reunião da Diretoria, realizada no dia 15 de maio de 2008. Aos 15 (quinze) dias do mês de maio do ano de 2008 (dois mil e oito), às 09h (nove horas), na sede social, sito na Passagem 3 de Outubro nº. 536 (Sacramento), cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se a Diretoria da **FACEPA FÁBRICA DE PAPEL DA AMAZÔNIA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº.04.909.479/0001-34, Inscrição Estadual nº.15.000.194-0 e NIRE 15300010501, sociedade industrial de Capital Autorizado, sob a Presidência do Sr. **Antonio Georges Farah**, e secretariada pela Sra. **Cléa Chady Farah**, para deliberarem sobre a ratificação do endereço da filial localizada na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Edgar Campelo nº.52 (Jordão), CEP 51250-030, para Rua Edgar Campelo nº.52 – Sala 01, bairro Jordão, CEP 51250-030, cidade de Recife, Estado de Pernambuco. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa para lavratura da presente Ata no livro próprio, que após reaberta, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, sendo a sessão encerrada às 10h (dez horas). Belém/PA, 15 de maio de 2008. **aa) ANTONIO GEORGES FARAH, CLÉA CHADY FARAH, CARLOS GEORGES CHADY FARAH, EDMAR ACATAUASSU FREIRE e FERANDO PESSOA DINIZ. ANTONIO GEORGES FARAH – Presidente e CLÉA CHADY FARAH – Secretária.** Confere com o original lavrado em livro próprio. ANTONIO GEORGES FARAH – Diretor Presidente. Arquivamento JUCEPA sob o nº.20000177681, em 27/05/2008. Getúlio Villas Moreira – Secretário Geral.

FACEPA FÁBRICA DE PAPEL DA AMAZÔNIA S/A

CNPJ Nº 04.909.479/0001-34 NIRE 15300010501. 1. ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA NO DIA 22 DE AGOSTO DE 2008. Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto do ano de 2008 (dois mil e oito), às 15h (quinze horas), na sede social da sociedade, sito na Passagem 3 de Outubro nº 536, bairro da Sacramento, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram a totalidade dos membros do Conselho de Administração da **FACEPA FÁBRICA DE PAPEL DA AMAZÔNIA S/A**, sociedade industrial de Capital Autorizado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.909.479/0001-34, sob a presidência do Sr. **ANTONIO GEORGES FARAH** e secretariada pela conselheira **CLÉA CHADY FARAH**, para discutirem e deliberarem sobre a autorização para alienação de bens do ativo imobilizado, conforme artigo 25º, inciso VIII do Estatuto Social, com a finalidade exclusiva de garantir uma operação de financiamento FINAME Contrato de Abertura de Crédito Fixo nº 40/00399-X ora em tramitação junto ao Banco do Brasil S/A, que tem como objetivo a aquisição de máquinas e equipamentos para modernização do parque fabril da Sociedade. Após discutidas e esclarecidas as dúvidas existentes, este Conselho por unanimidade, autorizou a Diretoria a alienação ora proposta. Em seguida, o Presidente colocou a palavra a disposição de quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse, suspendeu a sessão para lavratura da presente Ata no livro próprio. Reaberta a sessão esta Ata foi lida, aprovada e assinada por todos os membros presentes, sendo a sessão encerrada às 16h (dezesseis horas). Belém/PA, 22 de agosto de 2008. **aa) ANTONIO GEORGES FARAH, VINICIUS BAHURY OLIVEIRA e MÔNICA GORRESEN FARAH. Antonio Georges Farah – Presidente – Cléa Chady Farah – Secretária.** Confere com o original lavrado em livro próprio: **Antonio Georges Farah – Presidente do Conselho de Administração.** Arquivamento JUCEPA sob nº 20000186027, em 11/09/2008.

Getúlio Villas Moreira – Secretário Geral.

FACEPA FÁBRICA DE PAPEL DA AMAZÔNIA S/A

CNPJ 04.909.479/0001-34 NIRE 15300010501. Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 22/09/2008. **Instalação:** Às 9 horas do dia 22/09/2008. **Local:** Sede social sito à Passagem 3 de Outubro nº.536, bairro Sacramento, na cidade de Belém, Estado do Pará. **Presença:** Totalidade dos acionistas com direito a voto. **Convocação:** Através do Edital de Convocação publicado nos termos da Lei, no “Diário Oficial do Estado do Pará” e no Jornal “Diário do Pará”, respectivamente nos dias 12, 15 e 16/09/2008 e 12, 13 e 14/09/2008. **Mesa:** Presidente **Antonio Georges Farah** e Secretária **Cléa Chady Farah. Ordem do Dia:** a) Deliberar sobre a dispensa de encargos financeiros das debêntures conversíveis e inconversíveis, vencidas e/ou vencidas, a partir de 24/08/2000 até 19/03/2007, data da emissão do Certificado de Empreendimento Implantado-CEI; b) Deliberar sobre a renegociação com o Banco da Amazônia S.A da totalidade das debêntures vencidas e/ou vencidas, conversíveis e não-conversíveis em ações, subscritas em favor do Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, conforme autoriza o inciso IV, do art. 5º, da Medida Provisória nº.2.199-14, de 24/08/2001, e regulamentada pelas Portarias nºs 1.514, de 27/12/2005 e 1.910, de 05/12/2007, ambas do Ministério da Integração Nacional;c) Deliberar sobre a emissão de novas debêntures não-conversíveis em ações, oriundas da renegociação tratada no item “a”; d) O que ocorrer. **Deliberações:** Foi deliberado e aprovado por unanimidade, com abstenção dos votos legalmente impedidos, o seguinte: **1-** As debêntures conversíveis e não conversíveis que serão objeto de apreciação por esta ata, foram subscritas e integralizadas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, de acordo com a Lei nº. 8.167, com redação dada pelo art.4º da Medida Provisória nº.2.199-14, de 24/08/2001, Decreto nº. 101, de 17/04/1991 e Resolução CONDEL-SUDAM Nº. 7.077, de 16/08/1991, sendo oriundas das seguintes emissões:

Nº. Of.SUDAM	Data Of. SUDAM	Data Liberação	Data AGE Emissão	Valor de Emissão
1999-0139(*)	11/02/1999	23/03/1999	12/02/1999	3.368.653,00

(*) Substituído pelo Ofício SUDAM nº. 1999-192, de 12/03/1999.

2- O saldo das debêntures conversíveis e não conversíveis, descritas no item 1, vencidas e/ou vencidas, subscritas pelo FINAM, fica dispensado da incidência de encargos financeiros previstos, inclusive os de mora, desde de 24/08/2000 até 19/03/2007, data da emissão do Certificado de Empreendimento Implantado – CEI, na forma do §1º art. 6º da Medida Provisória nº.2.199-14, de 24/08/2001. A dispensa de encargos foi aprovada pelo Ministério da Integração Nacional através do Parecer Interno da DGFI/SECEX nº. 75/2008, de 03/09/2008. **3-** Renegociação com o Banco da Amazônia S.A de R\$-4.916.320,48 (Quatro Milhões, Novecentos e Dezesseis Mil, Trezentos e Vinte Reais e Quarenta e Oito Centavos), correspondente a totalidade do saldo devedor atualizado até a data da nova emissão, das debêntures vencidas e/ou vencidas, conversíveis e não-conversíveis, subscritas em favor do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, conforme item 1, renegociação que se dá mediante prazos de carência e vencimento mais adequados à capacidade de pagamento atualizado do projeto, com encargos financeiros equivalentes aos dos Fundo Constitucional do Norte – FNO exigidos nos casos de empreendimentos de médio porte, conforme o inciso IV, do art.5º, da MP nº.2.199-14, em 24/08/2001. Essa renegociação foi autorizada pelo Ministério da Integração Nacional, através do Parecer interno DGFI/SECEX nº. 75/2008, de 03/09/2008. **4-** Autorização para emissão de 491.632.048 (Quatrocentos e Noventa e Um Milhões, Seiscentos e Trinta e Dois Mil e Quarenta e Oito) Debêntures Não-Convertíveis em Ações, com base no art.4º da Portaria MIN nº. 1.514, de 27/12/2005 e demais disposições legais regulamentares aplicáveis, para subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, totalizando o valor de R\$-4.916.320,48 (Quatro Milhões, Novecentos e Dezesseis Mil, Trezentos e Vinte Reais e Quarenta e Oito Centavos) em Debêntures não-conversíveis em ações, com prazos de carência de 02 anos e de vencimento de 05 anos, conforme autorização do Ministério de Integração Nacional, contida no Parecer Interno DGFI/SECEX nº. 75/2008, de 03/09/2008. **5-** A emissão se dará da seguinte maneira: R\$-4.916.320,48 (Quatro Milhões, Novecentos e Dezesseis Mil, Trezentos e Vinte Reais e Quarenta e Oito Centavos) Debêntures não conversíveis em ações, no valor nominal de R\$-0,01 (um centavo) cada uma, possuindo as seguintes características mencionadas na escritura de emissão: a) As debêntures deverão ter garantia real, além de fiança prestada pelos acionistas controladores; b)renderão juros de 9,5% aa. (nove e meio por cento) ao ano, calculados e incorporados ao saldo devedor na data base, pelo critério “pro rata tempore”;c)Terão prazo de carência de 02 anos, a encerrar-se em 22/09/2010;d) O prazo de vencimento, excluído o período de carência, será de 05 anos, a encerrar-se em 22/09/2015; e) As debêntures inconversíveis ora emitidas terão o seguinte sistema de amortização, em 10 (dez) parcelas, observadas as épocas e percentuais a seguir discriminados, devendo o primeiro pagamento ocorrer em 90 (noventa) dias após o término da carência:1ª parcela – no 2º

mês, vencendo em 22/12/2010, correspondente a 10%; 2ª parcela – no 3º mês, vencendo em 22/06/2011, correspondente a 10%; 3ª parcela – no 39º mês, vencendo em 22/12/2011, correspondente a 10%; 4ª parcela – no 45º mês, vencendo em 22/06/2012, correspondente a 10%; 5ª parcela – no 51º mês, vencendo em 22/12/2012, correspondente a 10%; 6ª parcela – no 57º mês, vencendo 22/06/2013, correspondente a 10%; 7ª parcela – no 63º mês, vencendo em 22/12/2013, correspondente a 10%; 8ª parcela – no 69º mês, vencendo em 22/06/2014, correspondente a 10%; 9ª parcela – no 75º mês, vencendo em 22/12/2014, correspondente a 10%; 10ª parcela – no 81º mês, vencendo em 22/06/2015, correspondente a 10%.f) Sobre os encargos financeiros será concedido bônus de adimplência de 15% (quinze por cento), desde que a prestação da dívida seja paga integralmente no vencimento. Em seguida, o Presidente da Assembléia informou que tomará as providências necessárias para efetivação e aprovação dos atos, o que foi feito pela unanimidade dos acionistas presentes. A reunião foi suspensa para a lavratura desta ata, que lida, foi aprovada e assinada pelos presentes. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi suspensa para lavratura da presente Ata, que após reaberta foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Belém/PA, 22 de setembro de 2008. **aa) ANTONIO GEORGES FARAH (POR SÍ E PELA AGFA-COMÉRCIO, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA), CLÉA CHADY FARAH, CARLOS GEORGES CHADY FARAH, MÔNICA GORRESEN FARAH E VINICIUS BAHURY OLIVEIRA. ANTONIO GEORGES FARAH – PRESIDENTE E CLÉA CHADY FARAH – SECRETÁRIA.** A presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio e registrada na forma da Lei: **ANTONIO GEORGES FARAH – DIRETOR PRESIDENTE – CPF 000.412.202-00.** Arquivamento JUCEPA sob o nº. 20000187043 em 24/09/2008. Getúlio Villas Moreira – Secretário Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**Extrato de Ratificação, Adjudicação e Homologação**

O Prefeito Municipal de Marabá Ratifica a solicitação da Titular da SEMED, quanto à aquisição de Livros Paradidáticos pactuado com a empresa Saraiva S/A Livres Editores. no valor total de R\$ 23.197,80, conforme consta nos autos do Processo Adm. n.º 12.820/2008, autuado na forma de Inexigibilidade de Licitação n.º 013/2008, a serem pagos com recursos do Erário Municipal, alocados na Dotação Orçamentária: 10.09.009.12.122.0014.2.023 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Adjudica o seu objeto Homologando-o fundamentado no artigo 24, Inciso XI da Lei 8.666/93. Marabá (PA), 16/09/2008.

Sebastião M Filho, Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato Adm. Inexigibilidade nº 013/08

Processo Licitatório. nº 12.820/08, Objeto: contratação da empresa Saraiva S/A Livres Editores, para fornecimento de livros paradidáticos Recurso: Erário Municipal. Dotação Orçamentária: 10.09.009.12.122.0014.2.023–Manutenção da Secretaria Municipal de Educação. Contrato nº 327/08-PMM, Saraiva S/A Livres Editores, Valor R\$ 23.197,80, assinatura 19/09/08, Vigência: 03 meses a contar da data da assinatura. Marabá (PA), 19/09/08, Prefeito Municipal.

AGROBRAGANTINA S/A

CNPJ Nº. 04.657.227/0001-65 NIRE 15300011086. ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA NO DIA 29 DE ABRIL DE 2008. Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril do ano de 2008 (dois mil e oito), às 11h45 (onze horas e quarenta e cinco minutos), na sede social, na Estrada Castanhal/Marapanim, km 68, bairro Rural, cidade de Curuçá, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Sociedade, para eleição da Diretoria. Com base no artigo 16º dos Estatutos Sociais, o Sr. Presidente, **Antonio Georges Farah**, constatando a presença de todos os conselheiros, determinou a eleição da Diretoria da Sociedade para o triênio 2008/2011. Apurados os resultados da votação, verificou-se haver sido reeleita por unanimidade, a seguinte diretoria, para o referido período: Diretor Presidente, **Antonio Georges Farah**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Belém, Estado do Pará, na Travessa Quintino Bocaiuva nº. 2111 Apto. 701, portador da cédula de identidade RG nº. 5.124.011 – SEGUP/PA e CPF nº. 000.412.202-00 e Diretor Superintendente, **Carlos Georges Chady Farah**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de Belém, Estado do Pará, na Av. Gentil Bittencourt nº. 867 Apto. 1701 (Nazaré), portador da Cédula de identidade RG nº. PA/88518 – SEGUP/PA e CPF nº. 122.058.002-30. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa para lavratura da presente Ata, que após reaberta, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, e da qual será fornecida cópia autenticada à Assembléia Geral, para conhecimento dos acionistas, sendo a sessão encerrada às 13h (treze horas) Curuçá/PA, 29 de abril de 2008. **aa) Antonio Georges Farah, Cléa Chady Farah e Fadia Farah Freire.** Confere com o original lavrado em livro próprio. **Antonio Georges Farah – Diretor Presidente.** Arquivamento JUCEPA sob o nº. 20000180067 em 24/06/2008.

Getúlio Villas Moreira – Secretário Geral.